

**PORTARIA Nº 071/2024 – SMS/SUS-LS DE 08 DE AGOSTO DE 2024****Institui a designação de Agente Líder de Combate às Endemias e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.243 de 16 de Janeiro de 2012;

Considerando a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e as Leis Municipais nº 2.752, de 28 de novembro de 2007; 2.758, de 28 de dezembro de 2007; 3.087 de 18 de outubro de 2010 e respectivas alterações; e o regulamento de nº 4.194, de 23 de julho de 2018, que dispõe sobre a organização do PSF – Programa Saúde da Família de Lagoa Santa/MG, e reorganiza a Estratégia de Saúde da Família, Núcleo de Apoio a Saúde da Família, Vigilância em Saúde, o Centro de Apoio Psicossocial e/ou Serviços Substitutos em Saúde Mental e dá outras providências.

Considerando o Edital de nº 01/2024 de 28 de junho de 2024, referente ao Processo Seletivo Interno, para preenchimento das vagas de Agente Líder de Combate às Endemias no exercício temporário da função gratificada para supervisão de campo e demais atribuições correlatas.

Considerando a pontuação final e respectiva classificação para ocupação das vagas, sendo 01 (um) Agente Líder por Departamento Regional, com lotação a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar/nomear, dentre os detentores de função pública de Agente de Combate às Endemias classificados no Processo Seletivo Interno, 01 (um) Agente Líder de Combate às Endemias por Departamento Regional nos termos do art. 2º § 7º e 8º da Lei Municipal nº 4.194 de 23 de julho de 2024.

Parágrafo único: O Agente Líder de Combate às Endemias será designado pelo Gestor Municipal e terá uma gratificação de 10% sobre a remuneração do cargo, para exercer a função.

**Art. 2º** O Agente Líder de Combate às Endemias após a designação deverá concordar e assinar o Termo de Responsabilidade para exercício da função.

**Art. 3º** Compete aos Agentes designados o desempenho das atribuições previstas no Item 3 do Edital de nº 01/2024.

**Art. 4°** O prazo para designação da função gratificada será de dois anos a partir da edição do ato de designação, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 5°** O Agente de Combate às Endemias ocupante da função gratificada de Agente Líder poderá ter sua designação suspensa em caso de não cumprimento de suas atribuições, de acordo com avaliações periódicas da chefia imediata.

**Art. 6°** Na impossibilidade de exercício da função decorrente de licenças funcionais, o próximo Agente de Combate às Endemias classificado no Processo Seletivo Interno será nomeado interinamente até o retorno e manifestação de interesse do Agente licenciado.

**Art. 7°** De acordo com o resultado final do Processo Seletivo Interno nomeia-se os seguintes classificados:

- Richard Cogliatti Gomes de Melo;
- Rodrigo Alves Nonaka;
- Luciano Campos Cordeiro Junior;
- Rafael Gonçalves Soares (designação interina).

**Art. 8°** Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa em, 08 de agosto de 2024.

**João Paulo da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde - Interinamente  
Gestor Municipal do SUS/Lagoa Santa/MG